



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 040/2023 - SEFA - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a edição do Calendário Fiscal para definição do vencimento e a data de recolhimento de Tributos nos termos da Lei nº 178, de 30 de dezembro de 2005, do Município de Eldorado do Carajás - PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 70, 143 e 195 da Lei nº 178, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município – CTM);

CONSIDERANDO a previsão do art. 195 do CTM para os contribuintes não optantes do Simples Nacional para Declarar o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para Exercício 2023;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, para Contribuintes Optantes do Simples Nacional a data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2024;

CONSIDERANDO a previsão do art. 143 do CTM, o calendário para pagamento da Taxa de Fiscalização e Localização – TFL, Taxa de Fiscalização Sanitária – TSF e Imposto Prediale Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a compreensão do vencimento e a data de recolhimento de Tributos.

RESOLVE:

Art. 1º instituir o Calendário Fiscal para o Exercício 2024, conforme tabelas abaixo:

I - Para contribuinte não optante do Simples Nacional para Declarar o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN para Exercício 2024.

Mês Competência	Imposto	Vencimento
Janeiro	ISS	10/02/24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Fevereiro	ISS	10/03/24
Março	ISS	10/04/24
Abril	ISS	10/05/24
Maio	ISS	10/06/24
Junho	ISS	10/07/24
Julho	ISS	10/08/24
Agosto	ISS	10/09/24
Setembro	ISS	10/10/24
Outubro	ISS	10/11/24
Novembro	ISS	10/12/24
Dezembro	ISS	10/01/25

II - Para Contribuintes Optantes do Simples Nacional data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2024.

Mês Competência	Imposto	Vencimento
Janeiro	ISS	20/02/24
Fevereiro	ISS	20/03/24
Março	ISS	20/04/24
Abril	ISS	20/05/24
Maio	ISS	20/06/24
Junho	ISS	20/07/24
Julho	ISS	20/08/24
Agosto	ISS	20/09/24



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

Setembro	ISS	20/10/24
Outubro	ISS	20/11/24
Novembro	ISS	20/12/24
Dezembro	ISS	20/01/25

III - Taxa de Fiscalização e Localização – TFL, Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Ano	Tributo	Vencimento
2023	TFL	30/04/24
2023	TFS	30/04/24
2023	IPTU	30/09/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Eldorado do Carajás/PA, 07 de dezembro de 2023.

Bruna Karolina Xavier Pinto Sousa

Secretária da Fazenda

Portaria nº 180/2023